

O DIREITO À EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA ANÁLISE DOS CENTROS DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.

Daybson Martoni Rodrigues Junior PQ

PIBIC-EM/PIBIC/PIBITI
Câmpus Goiânia
Daybsonifg@outlook.com

Palavras Chave: Socioeducativo, educação de menores infratores, escola em privação de liberdade.

Introdução

O presente trabalho teve por objetivo analisar como se desenvolve as ações educativas do sistema socioeducativo do Estado de Goiás

Metodologia

O método de revisão bibliográfica escolhido para tal ação, é justificado pela falta de atualização por parte do estado de Goiás aos demais bancos de dados nacionais que fazem levantamentos sobre a educação no sistema carcerário e socioeducativo do Brasil;

Resultados e Discussão

Com um total de 1,260 adolescentes (GECRIA) em 2013 sendo 86,03% em idade entre 14 e 17 anos em quase totalidade negros com renda média na faixa de 1 a 3 salários-mínimos o sistema ainda carrega uma forte linha punitivista que é perceptível desde as informações repassadas por meio dos sites de informação a cerca do modo operante dos Centros de Atendimento até mesmo na influência do possível nome da escola onde estes irão frequentar suas aulas.

Mesmo com objetivos que buscam atingir a educação do ressocializando o grande desafio constatado nas pesquisas Meninas Encarceradas: A educação do centro de atendimento socioeducativo (CASE/GOIÂNIA), A emergência do adolescente em conflito com a Lei, (Nunes, 2018; Brandão, 2020 e Santos, 2017) está em torno do processo de buscar por uma educação que transforme a situação de vulnerabilidade na qual o jovem se encontra, visando alcançar não só o ensino, mas a interação deste com a sociedade e com o ambiente escolar que ali é colocado como um primeiro espaço para o início dessa convivência.

, higienização adequada esta última muita das vezes ligada a negação dos funcionários e servidores para uso deste pelos internos, destacando também a falta de despreparo que envolve desconhecimento das legislações direcionadas a garantias dos adolescentes.

Conclusões

No processo da pesquisa foi possível perceber o percurso percorrido pelos adolescentes em conflito com a lei, os resultados de sua movimentação na sociedade, os incômodos que estes causam e as medidas tomadas por meio de tratados e leis. De modo que o resultado destas na construção de políticas públicas de atendimento que servem hoje como exemplo do que não deve ser replicado nos atuais programas, na legislação e na lei que visa prestar acolhimento a estes jovens.

Agradecimentos

Agradeço ao Programa de Iniciação Científica do CNPq e ao Instituto Federal de Goiás e todos os seus funcionários e servidores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Heloanny de Moraes Nunes. Meninas Encarceradas: A educação escolar das adolescentes do cento de atendimento socioeducativo (CASE/GOIÂNIA). Dissertação. GOIÂNIA - Universidade Federal do Estado de Goiás. 2018.

BRANDÃO, Thiago Vieira Tauhata: A emergência do adolescente em conflito com a Lei. Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós-Graduação interdisciplinar em direitos Humanos. 2020.

CESÁRIO, Valdeir dos Santos: Sistema Socioeducativo em Meio Aberto: Perfil e Direito à Educação do Jovem em conflito com a Lei em Anápolis-GO. Universidade Federal de Goiás. Programa de Pós Graduação interdisciplinar em direitos Humanos. 2017.

ESTADO DE GOIÁS. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes, 2014.

_____. Proposta Político-Pedagógica para Atendimento ao Adolescente Privado de Liberdade de Goiás de (2014) – Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes.